LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.673, DE 25 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.673/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** ***Ficam criadas Unidades Municipais de Saúde, as quais encontram-se instituídas e em funcionamento, ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado nesta Lei:***
>
> ***[...]***
>
> **VI – Ambulatório Multiprofissional de Aparecida de Goiânia – AMAG, situado à Rua Barão do Rio Branco com Rua Pires do Rio, Quadra 34, Lotes 09/10, Jardim Nova Era.**"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal